



A Comissão de Trabalhadores da EDP Distribuição (CT) vem por este meio enviar à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), ao Governo e aos Grupos Parlamentares o seu parecer quanto à Consulta Pública nº 65 Concessões de Distribuição de Energia em Baixa Tensão.

1. Sobre os mapas de agregação de municípios

A CT pronuncia-se em desacordo com os três mapas propostos pela ERSE. A solução mais coerente é, para nós CT, a de uma única agregação: a correspondente ao território continental. A nossa opinião constrói-se nas seguintes bases:

- Facilita a existência de uma uniformidade, tarifária, qualidade da energia, diminuição de assimetrias (...), do serviço público que defendemos. Foi a existência de uma empresa única e nacionalizada que impulsionou fortemente o desenvolvimento nacional, recuperando do atraso e desigualdade territorial que existiam no período anterior à criação da EDP;

- A crescente ocorrência de fenómenos atmosféricos extremos necessitará de melhoria de articulação de meios, entreajuda e solidariedade, mais fáceis de executar numa área de concessão única. Um processo de fracionamento em várias áreas de concessão de menores dimensões dificultará o apoio às populações e a recuperação da rede;

- Diminui a instabilidade que se está a criar sobre os trabalhadores e diminuirá conflitos de transferências de locais de trabalho;

- Será tendencialmente mais favorável ao direito de acesso à energia, enquanto serviço público elementar, em iguais condições em todo o espaço do continente.

De qualquer modo a CT tem presente que, sendo a decisão fundamentalmente de base municipal e existindo um clima concorrencial acirrado, poderão existir municípios ou áreas municipais que cedam a influências e “promessas douradas” que não se concretizarão e entendemos que as pressões para alcançar lucros a curto prazo, por possíveis novos Operadores de Redes de Distribuição, se acentuarão.

Entendemos ainda que a pressão para o investimento funcionará de forma acrescida no sentido da sua diminuição, tendendo a suportar a atividade do ORD nos investimentos já feitos.

2. Sobre os trabalhadores e as principais determinantes de procedimentos

É fundamental manter o que refere a ERSE: *“os novos concessionários devem ter capacidade financeira para, entre outros, indemnizar o município concedente pelo valor líquido dos ativos e assumir os custos dos investimentos na rede de distribuição ao longo da concessão, tendo em consideração que a remuneração destes investimentos é assegurada ao longo da sua vida útil económica (i. e. 30-40 anos)”*.

O caderno de encargos e o contrato de concessão tipo devem definir não só *“todas as condições gerais e específicas a preencher, incluindo os requisitos mínimos dos concorrentes a novos concessionários, nomeadamente em termos de idoneidade financeira e técnica”*, mas também o respeito e garantia por todos os

COMISSÃO de TRABALHADORES

ESTRUTURA REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES

Rua Camilo Castelo Branco 43

1050-044 LISBOA

Telefone:

E-mail:



distribuição

direitos dos trabalhadores que agora laboram na EDP Distribuição, atual operador de rede, de forma continuada no futuro.

O caderno de encargos e o contrato de concessão tipo devem ainda garantir que, em caso de falência ou qualquer futuro conflito que se gere entre município e concessionário, nunca podem resultar numa situação de indefinição contratual para os trabalhadores. Caso essa situação se crie, deve ser claro quem assumirá a responsabilidade da relação contratual e o respetivo do quadro de direitos, consubstanciado no Acordo Coletivo de Trabalho, salvaguardando o direito de o trabalhador optar por regressar à EDP.

Deve ainda ficar claro que:

- Os atuais trabalhadores da EDP Distribuição, atual operador de rede, que se encontrem ou venham a encontrar em situação de antecipação à pré-reforma, pré-reforma ou reforma à data da transmissão da concessão fiquem com ligação à empresa atual e mantenham o respetivo quadro de direitos consagrado no Acordo Coletivo de Trabalho;
- Os trabalhadores transferidos têm o direito, caso assim o pretendam a manter-se na EDP Distribuição, atual operador de rede, assumindo o Direito de Oposição à Transferência;
- Os trabalhadores transferidos, seja para que entidade for, mantêm o quadro de direitos do Acordo Coletivo de Trabalho;
- A Comissão de Trabalhadores da EDP Distribuição, manifesta o seu desagrado pelo facto de, nem a ERSE nem o Governo terem tido a preocupação de nos ter consultado antecipadamente nesta fase e, reivindicamos o direito de receber toda a informação relevante, por forma a termos conhecimento da evolução do processo e podermos pronunciarmos adequadamente.

P'la Comissão de Trabalhadores da EDP Distribuição

Alberto Andrade

Hugo Soares

Luís Afonso

Rogério Bentes

Rosa Fernandes

Vitor Franco